



9067/19	
Nº Protocolo	
79	φ:
Fis.	Rubrica

PLANO DE TRABALHO

SMART CITY BUSINESS EXPO BRAZIL

Valor: 213.750,00

a



1. DADOS CADASTRAIS

1.1 – DA ENTIDADE			
Nome da Entidade: INSTITUTO SMART CITY BUSINESS AMERICA			
CNPJ: 18.249.405/0001-23			
Endereço: Av. Paulista, 726, CJ 1303, CXPST 556, Bela Vista			
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 01.310.910	Estado: SP
DDD 11	Telefone	Celular 11-	
E-mail			
Site			
1.2 – DADOS BANCÁRIOS			
Banco ITAÚ	Agência 7227	Conta Corrente 25205-8	Praça de Pagamento
1.3 – DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE			
Nome completo WALTER LEOPOLDO DE ALBUQUERQUE			
Nº CPF 361.145.884-87		Nº RG/ Órgão Expedidor 2.338.743-PE	
Endereço: ESTRADA DE ALDEIA, KM 10, CAIXA POSTAL 5374			
Cidade/Estado CAMARAGIBE		UF PE	CEP
E-mail		Telefone	Celular
Cargo DIRETOR	Eleito em: 17/12/2018	Vencimento Mandato:31/12/2024	do
1.4 – DA DIRETORIA			
Nome completo		Cargo	
1.5 – DO CORPO TÉCNICO			
Nome completo		Cargo	
1.6 – DO CONSELHO FISCAL			
Nome completo VERÔNICA DANTAS DE ARAUJO		Cargo PRESIDENTE CONSELHO FISCAL	

2. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

2.1 – TÍTULO DO PROJETO	Período de Execução	
SMARTCITY BUSINESS BRAZIL CONGRESS & EXPO	Início 22/07/2019	Término 24/07/2019
2 – OBJETIVO GERAL		
<p>Cooperação financeira visando a consecução do evento Smart City Business Brazil Congress & Expo, que será realizado entre os dias 22 a 24/07/2019, um dos principais eventos sobre ecossistema de Cidades Inteligentes da América Latina para estimular o debate sobre o desenvolvimento e propagação de cidades inteligentes ao redor do mundo e compartilhar conhecimentos e tecnologias entre as empresas do setor e as cidades com potencial de negócios, como Vitória.</p>		
2.3 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS		
<ul style="list-style-type: none"> • Proporcionar o diálogo propositivo sobre temas de interesse do ecossistema entre as partes interessadas; • Discutir alternativas e soluções inteligentes para os desafios da gestão das cidades; • Estimular a colaboração social e a participação cidadã por meio das Tecnologias da Informação e Comunicação; • Aprimorar a Governança Pública; • Promover a realização de Parcerias Público-Privadas; • Fomentar modelos urbanos que combinem o uso do TIC com os objetivos do Desenvolvimento Sustentável; • Promover o compartilhamento de experiências e projetos de sucesso em todas as áreas de interesse das Smart Cities; • Apresentar tecnologias inteligentes inovadoras, aplicáveis à gestão das cidades; • Criar canais de compartilhamento de idéias, visões e soluções transformadoras entre especialistas, líderes de indústrias e gestores públicos; • Incentivar o relacionamento estratégicos entre gestores públicos e privados; • Gerar oportunidades de realização de negócios estratégicos para o desenvolvimento das cidades. 		
2.4 – JUSTIFICATIVA		
<p>O SCBBR&E reunirá as principais empresas fornecedoras de tecnologias e serviços inovadores capazes de transformar a dinâmica urbana. As empresas expositoras apresentarão tecnologias, soluções, projetos e produtos no evento que reunirá Organizações e Cidades que são referências em Cidades Inteligentes. O evento permitirá o compartilhamento de conhecimento e de tecnologias, de novas parcerias, para proporcionar uma melhoria na qualidade de vida das pessoas.</p> <p>Com a presença de líderes dos setores públicos e privados, o evento criará um ambiente de negócios e de diálogos sobre temas de interesse público para o Município de Vitória.</p> <p>Vitória se destaca no cenário nacional pelas ações implantadas como Cidades Inteligentes, sendo convidada para expor essas ações, possibilitando um avanço de suas tecnologias. O SCBBR&E reunirá as principais empresas fornecedoras de tecnologias e serviços inovadores capazes de transformar a dinâmica urbana. As empresas expositoras apresentarão tecnologias, soluções,</p>		

projetos e produtos no evento que reunirá Organizações e Cidades que são referências em Cidades Inteligentes. O evento permitirá o compartilhamento de conhecimento e de tecnologias, de novas parcerias, para proporcionar uma melhoria na qualidade de vida das pessoas.

Com a presença de líderes dos setores públicos e privados, o evento criará um ambiente de negócios e de diálogos sobre temas de interesse público para o Município de Vitória.

Vitória se destaca no cenário nacional pelas ações implantadas como Cidades Inteligentes, sendo convidada para expor essas ações, possibilitando um avanço de suas tecnologias.

2.5 – PÚBLICO ALVO/ BENEFICIÁRIOS

O evento tem expectativa de atingir 4.000 participantes, contando com 100 palestrantes e 100 expositores. Participarão líderes, gestores e agentes governamentais e da iniciativa privada que estruturam cidades inteligentes, com a presença de partners estratégicos e stakeholders do ecossistema. Público: Governo – Prefeituras, Estados, Secretarias, Órgãos intervenientes, Ministérios.

2.6 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

O evento será realizado nos dias 22 a 24/07/2019, no Transamérica Expo Center, na Cidade de São Paulo, numa área de 8.200 m².

2.7 – METODOLOGIA

Serão realizadas reuniões estratégicas com 200 participantes representantes de Municípios, 100 palestras com debates, 05 sessões plenárias, 17 painéis, 120 reuniões de patrocinadores com Prefeitos e 180 reuniões de patrocinadores com Secretários.

2.8 – CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL/ QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

O Instituto é constituído essencialmente por empresários, gestores públicos e privados, interessados na evolução conceitual e negocial do tema Cidade Inteligente.....

2.9 – RESULTADOS/ PRODUTOS ESPERADOS/ IMPACTOS PREVISTOS

Geração de negócios nas áreas de Turismo, Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento de Negócios, buscando consolidação de nova matriz econômica nos Municípios.

2.10 – DA ADMINISTRAÇÃO DA PARCERIA

O representante do Instituto Smart City, Sr. Walter Leopoldo de Albuquerque, será o responsável pela Administração da parceria proposta.

3. OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

Da CDV:

- Repassar parte dos recursos financeiros para realização do evento, conforme proposta comercial e Plano de Trabalho;
- Acompanhar, orientar, supervisionar, avaliar e fiscalizar as atividades desenvolvidas e a

execução do presente Convênio, assegurando o alcance do objeto definido na cláusula primeira;

- Examinar e deliberar, quando proposta, a excepcional reformulação do Plano de Trabalho;
- Examinar as prestações de contas;

2.1.6 – Fiscalizar a execução do objeto do Convênio.

Da Convenente:

- Cumprir fielmente o plano de trabalho, as metas e o objeto pactuado;
- Executar diretamente o objeto pactuado em consonância com as diretrizes técnicas e programáticas da **CDV**;
- Manter cadastros atualizados dos usuários, bem como quaisquer outros registros, de modo a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle dos serviços;
- Assegurar a **CDV** as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle e à fiscalização da execução do objeto pactuado, permitindo o livre acesso dos servidores da **CDV** e do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o ajuste pactuado, quando no desempenho das atividades de acompanhamento e controle;
- Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela **CDV**;
- Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;
- Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Convênio, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **CDV** a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- Utilizar corretamente o recurso recebido, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, que não estejam estabelecidos na cláusula primeira deste Convênio e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilização de seus dirigentes, prepostos ou sucessores;
- Obter aprovação formal da **CDV** para remanejar recursos entre os itens previstos no Plano de Trabalho e que se configure como real necessidade para a garantia dos trabalhos;
- Encaminhar a **CDV** a prestação de contas dos recursos recebidos e relatórios de atendimento;
- Encaminhar a **CDV** junto a prestação de contas o valor global recebido para a realização do evento;
- Encaminhar a **CDV**, ao término do Convênio, relatório final das atividades desenvolvidas;
- Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

- Manter em arquivo pelo prazo de dez anos, contados da data de aprovação da prestação contas pela **CDV**, os documentos e os registros contábeis deste Convênio;
- Garantir à **CDV** a utilização de salas de reuniões durante os 2 dias de evento para transmissão de vídeo institucional da **CDV** de até 60”;
- Garantir à **CDV** o direito de apresentação de caso de sucesso no palco do “Espaço das Cidades” e entrega de troféus na solenidade Prêmio InovaCidade;

4. METAS E ETAPAS

METAS E ETAPAS	METAS E ETAPAS	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO		ESTIMATIVA DE CUSTO		
		UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
META 1	Para pagamento de parte do aluguel espaço/imóvel para onde será realizado o evento	Serviço	01	213.750,00	0,00	213.750,00
TOTAL GERAL				213.750,00	0,00	213.750,00

5. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO			
CRONOGRAMA DE ACORDO COM AS METAS E ETAPAS	VALOR	DATA INICIAL	DATA FINAL
META 1	213.750,00	JUNHO	AGOSTO
VALOR GLOBAL	213.750,00	JUNHO	AGOSTO

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO REPASSE

MÊS DE REPASSE	META 1	TOTAL
JUNHO 2019	213.750,00	213.750,00



7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (R\$)

Item	Descrição	Cód. Despesa	Quant.	Unid. Medida	Estimativa de custos		
					Valor unitário (R\$)	Valor mensal (R\$)	Valor Acumulado (R\$)
01	Para pagamento de parte do aluguel espaço/imóvel para onde será realizado o evento	-	1	unid	213.750,00	0,00	213.750,00
TOTAL							213.750,00

8. DOS PRAZOS

O prazo de vigência do Convênio será de: 60 (sessenta) dias, até 12/08/2019	
As contas serão prestadas em: 24/08/2019	
<input checked="" type="checkbox"/> parcela única	<input type="checkbox"/> parcelas parciais (de acordo com o cronograma de desembolso)
Prazos de análise da prestação de contas pela administração pública responsável pelo Convênio: 60 (sessenta) dias, ou seja, 11/10/2019	

9. RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO	
WALTER LEOPOLDO DE ALBUQUERQUE	
Telefone:	Celular:
E-mail:	
RG/ órgão expedidor: 2.338.743-PE	CPF:361.145.884-87
Cargo: DIRETOR	
Eleito em: 17/12/2018	Vencimento do mandato: 31/12/2024

10. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta Entidade, declaro para fins de prova junto a Companhia de Desenvolvimento de Vitória - CDV, e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a celebração da parceria, na forma deste Plano de Trabalho.

VITÓRIA – ES, 14 de junho de 2019

[Assinatura manuscrita]

WALTER LEOPOLDO DE ALBUQUERQUE
DIRETOR DO SMART CITY BUSINESS AMERICA

12. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

<p>Vitória – ES, 14 de junho de 2019</p>	<p><i>[Assinatura]</i> Leonardo Caetano Krohling DIRETOR PRESIDENTE DA CDV</p>
<p>Vitória – ES, 14 de junho de 2019</p>	<p><i>[Assinatura]</i> Rita de Cássia de Oliveira Sampaio DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA CDV</p>